



PORTARIA Nº 2.114, DE 15 DE ABRIL DE 2005.

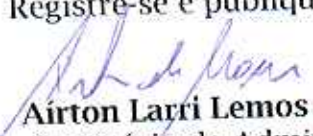
**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS
TRIENAIS.**

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, **DETERMINA** o pagamento do 4º (segundo) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, o servidor **MARLON FISCHER**, Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, sob a matrícula nº 252/6, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
quinze de abril de dois mil e cinco.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se


Airton Lari Lemos de Moura
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças